

**DECRETO Nº. 30.608, de 22 de julho de 2011. DOE de 25/07/2011**

*Dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de direção superior e de direção e assessoramento da **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD.***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional Nº. 70, de 18 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº. 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº. 30.607 DE 22/07/2011

**Art.1º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), na forma seguinte:

**I - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA**

- Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará

**II - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Controlador Geral de Disciplina
- Controlador Geral Adjunto de Disciplina

**III - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretaria Executiva

**IV - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

**V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

3. Coordenadoria de Inteligência
  - 3.1. Célula de Monitoramento
  - 3.2. Célula de Atividade de Campo
4. Coordenadoria de Disciplina Civil
  - 4.1. Célula de Sindicância Civil
  - 4.2. Célula de Processo Administrativo Disciplinar Civil
  - 4.3. Célula de Processo Administrativo Disciplinar Penitenciário
5. Coordenadoria de Disciplina Militar
  - 5.1. Célula de Sindicância Militar
  - 5.2. Célula de Conselho de Justificação Militar
  - 5.3. Célula de Conselho de Disciplina Militar

6. Célula de Registro e Controle de Procedimentos Disciplinares
7. Grupo Tático de Atividade Correicional
8. Célula Regional de Disciplina do Cariri
9. Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú
10. Célula Regional de Disciplina do Inhamuns
11. Célula Regional de Disciplina do Sertão Central

## **VI - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

12. Coordenadoria Administrativo-Financeira
  - 12.1. Célula de Gestão Financeira
  - 12.2. Célula de Gestão de Pessoas
  - 12.3. Célula de Suporte Logístico
13. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Parágrafo único.** Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

**Art.2º** Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), 45 (quarenta e cinco) cargos, sendo 3 (três) de Direção Superior e 42 (quarenta e dois) de Direção e Assessoramento Superior.

**Art.3º** Os cargos de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD) são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com denominações e quantificações ali previstas.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

**Cid Ferreira Gomes**  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
**Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Servilho Silva de Paiva**  
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

## ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art.3º do Decreto Nº. 30.608 de 22 de julho de 2011 cargos de direção e assessoramento superior da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD).

### QUADRO RESUMO

#### SÍMBOLO DAS QUANTIDADES DE CARGOS

#### CARGOS SITUAÇÃO ANTERIOR SITUAÇÃO ATUAL

SS-1 - 01

SS-2 - 02

DNS-2 - 07

DNS-3 - 23

DAS-1 - 12

TOTAL - 45

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)

DENOMINAÇÃO DO CARGO SÍMBOLO QUANTIDADE

Controlador Geral de Disciplina SS-1 01

Controlador Geral Adjunto de Disciplina SS-2 01

Secretário Executivo SS-2 01

Coordenador DNS-2 07

Orientador de Célula DNS-3 18

Assessor de Comunicação DNS-3 01

Ouvidor DNS-3 01

Articulador DNS-3 03

Assessor Técnico DAS-1 12

TOTAL 45